



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 2017

1 DA CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA

A Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições, de acordo com o [Estatuto Social](#) que rege a gestão da Associação Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, e, ainda, de acordo com deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de 2016, CONVOCA todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de junho 2017, sábado, por vídeo conferência e link a ser informado até 24 horas antes da Assembleia, em primeira convocação às 10 (dez) horas, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações sociais ou em segunda convocação às 10 horas e 30 minutos, com qualquer número de associados quites com suas obrigações sociais, com a seguinte ordem do dia:

- a) Homologação do resultado das eleições para Conselho Fiscal e suplência;
- b) Apresentação do novo Conselho Fiscal eleito em processo apresentado neste edital, com mandato se iniciando em 03 de junho de 2017, data da Assembleia Geral Extraordinária, e se encerrando em 20 de novembro de 2018;
- c) Informes sobre a atuação da nova gestão, como eventos da Semana de Avaliação, promovida pelo CLEAR, VIII Seminário da RBMA e outros;
- d) Assuntos gerais.

2 DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Conforme Artigo 10º do Estatuto, são direitos dos associados: comparecer às assembleias gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da Associação; votar, ser votado e indicar candidatos para a Diretoria Colegiada e para o Conselho Fiscal.

Conforme artigo 12º, é dever dos associados informar à Associação, por escrito, todas as alterações em seus dados cadastrais. Para todos os efeitos, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes dos arquivos da Associação no 5º (quinto) dia anterior ao evento.

3 DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é formada por todos os associados em pleno gozo de seus deveres e direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre matérias e atividades específicas relativas ao objeto social, visando o desenvolvimento e o



cumprimento das finalidades da Associação. A Assembleia Geral é presidida por um dos diretores da Associação, que escolherá, dentre os presentes, um secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a voto. Cada associado terá direito a um voto. Em caso de empate nas matérias em votação, novas rodadas de discussão e votação deverão ser realizadas até obtenção da decisão por maioria simples.

4 DA REPRESENTAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Os associados poderão se fazer representar na Assembleia por procuradores especialmente nomeados para esta função.

5 DO CONSELHO FISCAL E DO MANDATO DE SEUS MEMBROS

A administração da Associação é fiscalizada por um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) integrantes, eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 2 (anos), sendo vedada a reeleição. O Conselho Fiscal é composto de um Presidente e dois Conselheiros Fiscais. Os membros do Conselho Fiscal tornar-se-ão elegíveis para a Diretoria Colegiada apenas após transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento dos seus mandatos como conselheiros, como forma de desvinculação das atividades fiscais anteriores e como forma de preservar a imparcialidade, transparência e autonomia das decisões colegiadas. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses também vale para que os membros da Diretoria Colegiada tornem-se elegíveis para o Conselho Fiscal.

Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da Associação
- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Assembleia Geral e Diretoria Colegiada;
- Requisitar aos diretores responsáveis, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- Escolher, dispensar e acompanhar o trabalho de auditores independentes;
- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos e sobre denúncias encaminhadas pela sociedade civil, adotando as providências cabíveis; e
- Executar outras atividades correlatas.



6 DAS CANDIDATURAS AO CONSELHO FISCAL

As eleições para Conselheiro Fiscal visam ao preenchimento de três vagas de Conselheiros Fiscais titulares e duas vagas de suplência. Os suplentes somente tomarão posse em caso de vacância permanente dos cargos de Conselheiro Fiscal Titular.

Conforme parágrafo primeiro do Artigo 16º do estatuto, os candidatos às três vagas de Conselheiro Fiscal deverão manifestar seu interesse ou ser indicados pelos demais associados num prazo de até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, cabendo à Associação garantir a mais ampla comunicação das eleições entre seus associados.

As seguintes informações deverão ser apresentadas pelos candidatos:

- 1 foto
- Um texto explicando por que deseja se candidatar

O formulário para a candidatura está aberto para os associados em dia com suas obrigações associativas e disponível em:

<https://goo.gl/forms/NnTUBY6SifaxwdNW2>

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Diretoria Colegiada realizará a homologação das candidaturas apresentadas a partir dos critérios estabelecidos no Estatuto num prazo de 1 semana a partir do encerramento do prazo para candidaturas.

8 DA VOTAÇÃO

A votação para o Conselho Fiscal será realizada online pelos associados, utilizando um formulário que será encaminhado para o endereço eletrônico pessoal de cada um, a partir da homologação das candidaturas e aberto até 1 (uma) semana anterior à Assembleia Geral.

9 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- Serão eleitos para o Conselho Fiscal os 3 candidatos mais votados.
- O quarto e quinto candidatos mais votados serão eleitos para até duas vagas de suplência.



- Havendo empate, proceder-se-á a uma nova rodada de votação específica em 24 horas para decisão por maioria simples.

10 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Por altos custos de publicação na imprensa local, esta convocação será publicada no site <http://redebrasileirademea.ning.com>, afixada em sua sede e divulgada por e-mail a todos os associados a partir de 19 de abril de 2017.

12 DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos e não previstos nesse edital serão encaminhados pela Diretoria para apreciação da Assembleia Geral

Edital publicado em 19 de abril de 2017.